



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.528, de 18 de setembro de 1978.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, através de Decreto, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir, através do Decreto, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros), para atender as despesas com a implantação da Avenida Penedo (Ligação Jacintinho/Feitosa), tendo em vista a Política do Desenvolvimento Regional e Urbano do Estado, de acordo com o Convênio celebrado em 10 de julho de 1978, entre a Secretaria de Planejamento do Estado de Alagoas - SEPLAN/AL, e a Prefeitura Municipal de Maceió.

Art. 2º - Os recursos para a execução do presente Crédito Especial serão provenientes do Convênio acima mencionado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 18 de setembro de 1978.

DILTON FALCÃO SIMÕES

P r e f e i t o

ALOISIO BEZERRA DA SILVA LEITE

Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 18 de setembro de 1978.

MARIA HELENA PEIXOTO DE BARROS

Diretor Geral de Administração



Publicado no D.O. de 21.09.78. Nº 179